



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2638A

Terça-feira, 23 de junho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2638A

Terça-feira, 23 de junho de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	3
Atas de Reuniões	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Inscrição	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	26
Licitações e Contratos	26
Autorização de Contratação Direta	26



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Atas de Reuniões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO (SESMT)**



ATA DE REUNIÃO DO MÊS DE MAIO DA 24ª COMPOSIÇÃO COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2026-2027, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h12, nas dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada à Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, CEP 15500-010, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, com encerramento às 09h18.

Iniciados os trabalhos, foram discutidos diversos assuntos relacionados às atividades e atribuições da CIPA. Primeiramente, abordou-se o papel das comissões constituídas no âmbito da CIPA, destacando-se a importância do envolvimento efetivo de seus integrantes no planejamento e execução das ações voltadas à promoção da saúde, segurança e bem-estar dos servidores municipais.

Na sequência, foram debatidos os preparativos para a realização da SIPAT 2026 – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, incluindo a participação da iniciativa privada no evento, a possibilidade de estabelecimento de parcerias institucionais e o planejamento organizacional necessário para a execução das atividades previstas.

Também foi discutida a criação de materiais informativos e de conscientização, especialmente cartazes educativos relacionados à segurança e saúde no trabalho. Ainda nesse contexto, deliberou-se sobre a elaboração de pesquisa destinada a avaliar a satisfação e o nível de conhecimento dos servidores em relação à atual gestão da CIPA, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e ampliar a participação dos trabalhadores nas ações desenvolvidas.

Prosseguindo, foi apresentada a proposta de criação de um circuito de treinamentos voltado aos membros da CIPA e às respectivas comissões, visando ao aprimoramento técnico dos participantes e ao fortalecimento das ações preventivas desenvolvidas no âmbito da administração municipal.

Na oportunidade, foram apresentados os dados de acidentes de trabalho referentes ao mês de maio de 2026. Registraram-se 07 (sete) acidentes típicos, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na Secretaria de Serviços Urbanos, 04 (quatro) na Secretaria de Saúde e 02 (dois) na Secretaria de Educação. Também foram registrados 04 (quatro) acidentes de trajeto, sendo 02 (dois) na Secretaria de Educação e 02 (dois) na Secretaria de Saúde. Assim, o total de acidentes registrados no período foi de 11 (onze) ocorrências.

Após análise dos dados apresentados, ficou definido que, a partir da próxima reunião, os relatórios de índices de acidentes encaminhados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT deverão conter, obrigatoriamente, informações detalhadas sobre a quantidade de ocorrências, tipo de acidente, secretaria de lotação, causa do acidente e identificação do membro atingido, de modo a subsidiar análises mais precisas e a elaboração de medidas preventivas adequadas. Quanto aos casos de assédio, será informado apenas se houve ou não denúncia no respectivo mês.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h18, sendo a presente ata redigida, lida e aprovada pelo secretário Vinícius Guiraldelli Barbosa e assinada pela presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 - CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA -
ARTISTAS LOCAIS**

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais da Arte e da Cultura, destinado à formação de cadastro de prestadores de serviços para eventual contratação, visando à realização de ações, projetos, oficinas, apresentações e demais atividades culturais promovidas, fomentadas ou apoiadas pelo Município.

O presente credenciamento tem como objetivo habilitar profissionais da arte e da cultura, de diferentes segmentos culturais, para atuação em programas, eventos e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as condições, critérios e disposições estabelecidas neste Edital.

1º DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de proponentes maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado de São Paulo, compreendendo artistas individuais, grupos artísticos, técnicos e demais profissionais da área cultural, com a finalidade de compor cadastro de prestadores de serviços habilitados à futura e eventual contratação pela Administração Pública Municipal, conforme a demanda, para a execução de ações, projetos e atividades culturais, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.
- 1.2. O credenciamento visa a formação de cadastro reserva, não gerando direito à convocação automática.
- 1.3. O credenciamento abrange, entre outros, os seguintes segmentos culturais:



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- Artesanato,
- Audiovisual/Cinema,
- Artes Visuais,
- Cultura Popular e Tradicional,
- Circo,
- Dança,
- Literatura,
- Música,
- Teatro,
- Performance e outras manifestações artísticas e culturais,
- Outros.

2º DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O credenciamento será de 23 de junho a 2 de agosto de 2026.
- 2.2. Divulgação dos inscritos: até 7 de agosto de 2026
- 2.3. Publicação resultado parcial da Comissão de Avaliação: até 28 de agosto de 2026
- 2.4. O período para recursos será de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026
- 2.5. Avaliação dos recursos - 9 a 11 de setembro de 2026
- 2.6. Publicação da resposta aos recursos - até 17 de setembro de 2026
- 2.7. O resultado dos habilitados será publicado - até 18 de setembro de 2026.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- 2.8. O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado ou atualizado conforme interesse da Administração, garantindo a possibilidade de renovação.

§1º Os recursos deverão ser apresentados via e-mail:

editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

3º DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, representadas por produtor cultural ou por representante legal de natureza cultural, maiores de 18 anos.
- 3.2. Requisitos mínimos:
- a) Comprovação de atuação artística mínima de 2 (dois) anos por meio de portfólio, currículo, certificados, redes sociais ou materiais jornalísticos.
 - b) Residência mínima de 2 (dois) anos em Votuporanga;
 - c) Regularidade fiscal e documental no ato da contratação, mediante apresentação das certidões e documentos exigidos pela legislação vigente, atestando a inexistência de débitos tributários, trabalhistas ou previdenciários, bem como de quaisquer pendências que possam obstar a formalização do instrumento contratual.
- 3.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

4º DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O credenciamento é gratuito e deverá ser realizado no período 22 de junho a 2 de agosto de 2026 até às 23h59, feito exclusivamente por formulário on-line pelo site oficial da Prefeitura de Votuporanga, onde está indicada a documentação necessária, pelo link:



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/121/credenciamento-de-profissionais-da-arte-e-da-cultura-artistas-locais-e-regionais/>

4.2. Documentação obrigatória:

- a) Preencher o Formulário online (contendo dados sobre o proponente, grupo e representante jurídico para emissão de nota fiscal e mais campos pertinentes ao credenciamento);
- b) Modelo de Projeto (Anexo I);
- c) Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II);
- d) Declaração para menores (Anexo III), se for o caso;
- e) Termo de Veracidade (Anexo IV).

4.3. Não serão aceitos credenciamentos presenciais, por e-mail ou fora do prazo estabelecido, assim como protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida via e-mail ou por via postal.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais impedimentos técnicos ocorridos no momento da inscrição, incluindo falhas no equipamento utilizado pelo candidato, na conexão com a internet ou quaisquer outros problemas de ordem tecnológica que impossibilitem a conclusão da inscrição.

5º DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

5.1. A análise das inscrições será realizada em **etapa única**, de caráter eliminatório/habilitatório, pela Comissão de Habilitação Técnica designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. Na avaliação, serão considerados, de forma conjunta, os seguintes elementos como subsídio para análise das propostas:



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- a) Preenchimento do formulário (online);
- b) Modelo de projeto (Anexo I);
- c) Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II);
- d) Termo de autorização para participação de menores (Anexo III), quando aplicável.

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos do item 5.2 e cujos valores propostos forem julgados compatíveis e vantajosos frente aos preços praticados pelo mercado cultural local.

6º DO BANCO DE CREDENCIADOS

- 6.1. Os candidatos habilitados integrarão ao Banco Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 6.2. As convocações dos profissionais credenciados serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e observarão, obrigatoriamente, o sistema de rodízio dentro de cada segmento cultural e entre os artistas, observando a necessidade da Secretaria.
- 6.3. Ficam vedadas convocações sucessivas do mesmo prestador de serviços enquanto houver outros profissionais credenciados e aptos na mesma categoria que ainda não tenham sido convocados no ciclo vigente, salvo em caso de inviabilidade técnica devidamente justificada de forma expressa pela autoridade competente.
- 6.4. A convocação fica estritamente condicionada à adequação do profissional ao evento planejado, ao interesse público e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- 6.5. O credenciamento assegura apenas a expectativa de direito à contratação futura, não gerando direito subjetivo à contratação imediata e não implicando qualquer vínculo empregatício ou estatutário entre o prestador e o Município.

7º. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 7.2. Poderão ser formalizadas por nota de empenho ou emissão de nota fiscal.
- 7.3. O valor da remuneração pelos serviços prestados será proposto pelo próprio candidato no ato da inscrição, devendo estar discriminado no Modelo de Projeto (Anexo I), de acordo com as especificidades, complexidade e custos de sua atividade cultural.
- 7.3.1. A análise da proposta de preço apresentada pelo candidato será realizada pela Comissão de Habilitação Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, que verificará a conformidade, a razoabilidade e a vantagem econômica do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado cultural local.
- 7.3.2. Para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto, o candidato poderá anexar ao seu projeto notas fiscais, contratos anteriores, materiais de clipping ou tabelas de referência de órgãos de classe que demonstrem que o preço cobrado é habitual em sua carreira artística.
- 7.3.3. A Administração Pública Municipal poderá, a seu exclusivo critério, negociar o valor proposto pelo candidato caso este se apresente acima do orçamento disponível na dotação orçamentária da Secretaria,



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ficando o credenciamento e a futura contratação condicionados ao acordo entre as partes.

8º DOS PAGAMENTOS

- 8.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço.
- 8.2. Documentação fiscal exigida: nota fiscal (PJ/MEI).
- 8.3. O prazo de pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo único: Os pagamentos somente poderão ser efetuados em nome de pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade proposta e em situação regular perante suas obrigações fiscais.

- 8.4. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica contratada, vinculada ao mesmo CNPJ constante na Nota Fiscal emitida para fins de recebimento.

9º DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 9.1. Cumprir horários e condições técnicas, zelar pelos equipamentos públicos, respeitar normas legais e administrativas e responsabilizar-se por equipe e materiais próprios.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento das regras poderá implicar advertência, suspensão temporária, descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. O presente Chamamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado e/ou prorrogado, a critério da Secult.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implica aceitação integral das regras deste Chamamento.
- 12.2. Informações falsas implicarão na desclassificação e demais sanções legais.
- 12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 12.4. O credenciamento e eventual contratação não geram qualquer vínculo empregatício ou obrigação permanente por parte do Município.

Votuporanga, 23 de junho de 2026

Janaina Cristina da Silva

Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROJETO

Apresentação ou sinopse do projeto

(Texto informativo o que é o projeto e do que se trata).

Plano de aulas descritos

(Apenas no caso de oficinas formativas)

Público-alvo / classificação indicativa

(Público para quem você direciona as suas ações e faixa etária)

Duração da atividade

(Tempo da atividade)

Ficha técnica da atividade

Nome e função de todos os integrantes da equipe

Breve currículo de todos os integrantes

Principais experiências artísticas dos integrantes da equipe

Valor por projeto ou atividade

(Valor do seu Projeto) poderá ser negociado

Nome e assinatura do Participante



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

(Assinado por todos os integrantes da equipe)

Eu,

RG:, CPF:

autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto “.....”, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

O Chamamento Público para Credenciamento Contínuo de Profissionais da Arte e da Cultura, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga, de de 2026

Nome e assinatura dos participantes



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

(Quando aplicável)

Eu,
RG:, CPF:
residente na Rua/Avenida, nº.....
Bairro, cidade, Estado. Autorizo o (a)
menor portador (a)
.....do
RG:, CPF: a
participar do projeto inscrito “.....,
devidamente acompanhado (a) pelo responsável Portador (a) do RG:
..... CPF:..... ,
residente ou sediado(a) na Rua/Avenida, nº, Bairro.....
cidade, Estado,

Votuporanga, de de 2026

Nome e Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, portador(a) do RG
nº..... e CPF nº
representante legal do projeto/proponente denominado
....., inscrito no Chamamento
Público nº 010/2026 - Credenciamento de Profissionais da Arte e da Cultura -
Artistas Locais e Regionais, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei,
que todas as informações prestadas e todos os documentos apresentados no âmbito
deste credenciamento são verdadeiros, autênticos e correspondem fielmente à
realidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade de informações, declarações ou
documentos poderá acarretar minha desclassificação, o cancelamento do
credenciamento, a rescisão de eventual contratação, bem como a aplicação das
sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente e
das disposições previstas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga, de de 2026

Nome e assinatura do proponente



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
CONCURSO PÚBLICO CULTURAL - CRIAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL
DOS 90 ANOS DE VOTUPORANGA

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Concurso Cultural para escolha da logomarca oficial comemorativa dos 90 anos de emancipação político-administrativa do Município, observadas as normas estabelecidas neste regulamento.

1º DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público Cultural “**CRIAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DOS 90 ANOS DE VOTUPORANGA**” trata-se de uma premiação na modalidade concurso exclusivamente artístico e é realizado pela Prefeitura de Votuporanga por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT).
- 1.2. O presente concurso tem como finalidade selecionar a logomarca oficial alusiva às comemorações dos 90 anos de Votuporanga, a serem celebrados no dia 8 de agosto de 2027.
- 1.3. O concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.
- 1.4. A direção e organização do concurso estão sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 1.5. O concurso será realizado exclusivamente em Votuporanga.
- 1.6. O objetivo da criação da logomarca comemorativa será o de representar visualmente em materiais institucionais e de divulgação as ações de comunicação provenientes do interesse da Prefeitura de Votuporanga, tais como folders, cartazes, impressos, camisetas, redes sociais, entre outros que se fizerem necessários, promovendo ainda a humanização e a identificação do público com a Região Turística, através de um vínculo emocional.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

2º DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O concurso público cultural “CRIAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL DOS 90 ANOS DE VOTUPORANGA” é aberto a quaisquer pessoas físicas, a partir de 18 (dezoito) anos de idade completos, residentes e domiciliadas no município de Votuporanga. A restrição territorial tem por finalidade estimular a participação da comunidade local na construção da identidade visual das comemorações dos 90 anos do Município, valorizando o pertencimento, a cultura e a memória da população votuporanguense.
- 2.2. Não poderão participar:
- a) membros das Comissões Organizadora e Julgadora;
 - b) servidores diretamente envolvidos na organização do concurso;
 - c) pessoas com vínculo direto com a comissão julgadora.
- 2.3. Para a criação da logomarca o(a) participante deverá considerar a história, identidade, desenvolvimento, cultura e características próprias de Votuporanga, traduzidas de forma gráfica, clara, objetiva, moderna e de fácil reconhecimento pela comunidade.
- 2.4. O edital do concurso está disponibilizado no site da Prefeitura de Votuporanga.

3º DO CRONOGRAMA

- Para fins deste Edital, serão obedecidos os seguintes prazos:
- Período de inscrições - 23 de junho a 19 de julho de 2026, até às 23h59.
- Publicação dos inscritos - até 21 de julho de 2026
- Análise da documentação e dos projetos pela Comissão - 22 a 30 de julho de 2026
- Publicação da ata de análise da documentação e dos projetos - até 31 de julho de 2026
- Prazo de recurso - de 3 a 7 de agosto de 2026
- Avaliação dos recursos - até 10 a 13 de agosto de 2026



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- Publicação da resposta aos recursos - até 14 de agosto de 2026
- Publicação da ata de resultado final - até 16 de agosto de 2026

4º DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.2. O prazo para inscrição será de 23 de junho a 19 de julho de 2026;
- 4.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma on-line por meio do site: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/127/criacao-da-logomarca-oficial-dos-90-anos-de-votuporanga/>
- 4.4. Os desenhos deverão ser enviados no momento da inscrição;
- 4.5. O formulário de inscrição é constituído dos seguintes campos:
 - I. Primeira Etapa:
 - a) e-mail do(a) participante;
 - b) nome completo do(a) participante;
 - c) número do registro geral (RG) do(a) participante;
 - d) número do registro Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) participante;
 - e) data de nascimento do(a) participante;
 - f) comprovante de endereço do(a) participante;
 - g) contatos telefônicos do(a) participante;
 - h) autorização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - II. Segunda Etapa:
 - a) campo de inclusão do desenho;
 - b) breve descrição sobre o significado do desenho;
 - III. Terceira Etapa - Devem ser preenchidos, assinados e anexados pelo participante do Concurso:



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- a) declaração de autoria e ineditismo, conforme anexo I;
- b) termo de cessão de direitos autorais, conforme anexo II;
- c) declaração de veracidade, conforme anexo III;
- d) Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros meios
- e) Os dados fornecidos pelo(a) participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.
- f) Será permitida apenas uma única inscrição com um único desenho por participante.
- g) Na hipótese de recebimento de 2 (dois) ou mais desenhos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada como participante deste concurso, aquele que tiver primeiramente realizado sua inscrição.
- h) Não serão aceitas as fichas de inscrição que não tenham todos os campos devidamente preenchidos.
- i) A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais impedimentos técnicos ocorridos no momento da inscrição, incluindo falhas no equipamento utilizado pelo candidato, na conexão com a internet ou quaisquer outros problemas de ordem tecnológica que impossibilitem a conclusão da inscrição.

5º DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato:

- a) PDF
- b) JPG
- c) PNG

5.2. A logomarca deverá ser original, inédita e de autoria do participante.

5.3. Cada participante poderá apresentar até 3 propostas.

5.4. Os desenhos deverão ser criados manualmente em PAPEL A4, podendo ser utilizadas as técnicas de GRAFITE, LÁPIS DE COR ou GIZ DE CERA.

5.5. No desenho deve conter o nome completo do(a) participante.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- 5.6. O(a) participante deve manter consigo o desenho original de sua autoria para uma apresentação futura, caso seja vencedor(a) do concurso.
- 5.7. Os projetos deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF.
- 5.8. É vedada a utilização de imagens, símbolos ou elementos protegidos por direitos autorais de terceiros sem autorização.

6º DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. O julgamento dos trabalhos será realizado por comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal.
- 6.2. A comissão poderá ser composta por representantes:
 - a) da Prefeitura Municipal;
 - b) da Câmara Municipal;
 - c) de instituições de ensino;
 - d) de entidades culturais;
 - e) de associações representativas do Município.
- 6.3. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.4. Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação final.
- 6.5. A composição da Comissão Julgadora será divulgada após o encerramento do período de inscrições, em observância aos princípios da impessoalidade e da transparência.

7º DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão observados os seguintes critérios:
 - a) criatividade;
 - b) originalidade;
 - c) comunicação visual;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

d) aplicabilidade;

e) relação com a história, identidade e princípios do Município.

7.2. A proposta deverá apresentar identidade visual compatível com a relevância histórica da celebração dos 90 anos de Votuporanga.

7.3. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação.

7.4. O resultado preliminar poderá ser objeto de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua divulgação.

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, cuja decisão será publicada nos canais oficiais do Município.

8º DA PREMIAÇÃO

8.1. O autor da proposta vencedora receberá prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2. O resultado oficial do concurso será anunciado no dia 16 de agosto de 2026, durante a programação do Festival Literário de Votuporanga (FLIV), e posteriormente publicado nos canais oficiais do Município.

8.3. O pagamento da premiação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o anúncio do resultado oficial, mediante apresentação da documentação necessária e observadas as exigências legais aplicáveis.

8.4. As despesas decorrentes da premiação prevista neste edital correrão à conta da dotação orçamentária nº 1083, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

9º DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. O participante vencedor cederá à Prefeitura Municipal de Votuporanga, de forma total, gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, os direitos patrimoniais de autor relativos à logomarca vencedora, para utilização em materiais



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

institucionais, promocionais, publicitários e demais ações relacionadas às comemorações dos 90 anos do Município, sem limitação de quantidade, território ou meio de divulgação.

- 9.2. O desenho participante vencedor do concurso poderá sofrer adequações de paleta de cores, formato, tamanho ou qualquer outra modificação pertinente ao interesse Prefeitura de Votuporanga
- 9.3. O desenho vencedor do concurso e a logo proveniente do mesmo serão utilizados por tempo indeterminado.
- 9.4. A cessão dos direitos patrimoniais será formalizada mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais pelo autor da proposta vencedora.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e pela Comissão Organizadora.
- 10.2. Ao enviar a ficha de inscrição, o(a) participante declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.
- 10.3. A Prefeitura Municipal de Votuporanga poderá, mediante decisão devidamente motivada, alterar, suspender ou cancelar o presente concurso, por razões de interesse público ou ocorrência de fato superveniente que comprometa sua realização, devendo a decisão ser divulgada nos canais oficiais do Município.
- 10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 23 de junho de 2026.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Declaração de Autoria e Ineditismo

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, participante do
Edital de Chamamento Público nº 11/2026 Concurso Público Cultural - Criação da
Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga, DECLARO, para os devidos fins, que:

- I. Sou o(a) legítimo(a) autor(a) da proposta apresentada;
- II. A logomarca inscrita é original e inédita, não constituindo cópia, reprodução total ou parcial de obra de terceiros;
- III. A proposta não viola direitos autorais, marcas registradas ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- IV. Assumo integral responsabilidade por eventuais questionamentos ou demandas decorrentes da autoria da obra apresentada;
- V. Estou ciente de que a constatação de plágio, fraude ou qualquer irregularidade poderá resultar na desclassificação do concurso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome Completo do(a) Participante

Assinatura

Votuporanga,.....dede 2026.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Termo de Cessão de Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
autor(a) da proposta vencedora do Edital de Chamamento Público nº 11/2026 Concurso
Público Cultural - Criação da Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga, CEDO à
Prefeitura Municipal de Votuporanga, de forma total, gratuita, irrevogável, irretratável e por
prazo indeterminado, os direitos patrimoniais de autor sobre a logomarca vencedora.

A presente cessão autoriza a Prefeitura Municipal de Votuporanga a utilizar, reproduzir,
adaptar, editar, publicar, divulgar, distribuir e aplicar a logomarca em quaisquer meios
físicos ou digitais, materiais institucionais, publicitários, promocionais, educativos e
culturais relacionados às comemorações dos 90 anos do Município e demais ações de
interesse público.

O(a) autor(a) declara que a obra é de sua exclusiva autoria e que a presente cessão não viola
direitos de terceiros.

O(a) cedente reconhece que a premiação prevista no edital constitui a única contraprestação
devida pela cessão ora formalizada, nada mais podendo reclamar a qualquer título.

Por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Autor(a)

Votuporanga,.....dede 2026.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Declaração de Veracidade das Informações

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 11/2026 Concurso Público Cultural - Criação da Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga, DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiros, completos e atualizados.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade de informações ou documentos poderá acarretar minha desclassificação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome Completo do(a) Participante

Assinatura

Votuporanga,.....dede 2026.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO
AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**AVISO DE DISPENSA nº 21/2026 - PROCESSO nº
46/2026**

OBJETO: A contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para execução de demolição de edificação, localizada na Rua Rio Grande, nº 3447, no município de Votuporanga/SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.397,12 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Fundamento legal: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de junho de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2026 às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações:(17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Recebimento de propostas - Via e-mail: dispensa@saev.com.br ou via protocolo no Setor de Atendimento da Saev Ambiental (Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 16h).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 23 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br